



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.008

Dá denominação à Rua de
Faustino Bisso Alonso.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de-
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

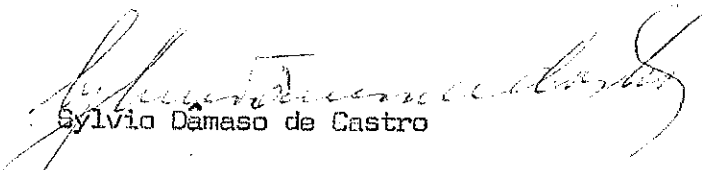
Art. 1º - Fica denominada RUA FAUSTINO BISSO ALONSO, a Rua
nº 14, do Bairro Jardim Glória, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da pre-
sente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1ª de dezembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal

deno da
10/12/75.